GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	317

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Santa Maria das Barreiras.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Andreza Clicia Souto Maior Lima
Engenheira Florestal, CREA: 1509135693/ PA/ Técnica de referência na Base Local Araguaia
andreza.soutomaiorl@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 3

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 37

8 ANEXOS 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

LISTA DE SIGLAS

ACT – Acordo de Cooperação Técnica

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

IMAZON - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Santa Maria das Barreiras. 15

Quadro 4 - Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Santa Maria das Barreiras. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Maria das Barreiras. 23

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Maria das Barreiras. 26

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria das Barreiras. 28

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da SEMMARH Santa Maria das Barreiras. 28

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMARH. 29

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria das Barreiras. 29

Quadro 13 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMARH. 30

Quadro 14 - Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações. 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município Santa Maria das Barreiras na sua Base Local. 14

Figura 3 – Cartaz informativo para conscientização e proibição de queimadas entre os meses julho a outubro.....27

Figura 4 - Registro Fotográfico de parte da equipe da SEMMARH.....30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Santa Maria das Barreiras, integrante da Base Local Araguaia.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Santa Maria das Barreiras, pertencente à Base Local Araguaia.

O município assinou o Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2010. E pela Resolução COGES/PMV Nº 28/2019[15] está classificado como "Município Verde", pelo atendimento de todas as sete metas do Programa Municípios Verdes.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Santa Maria das Barreiras na sua Base Local.

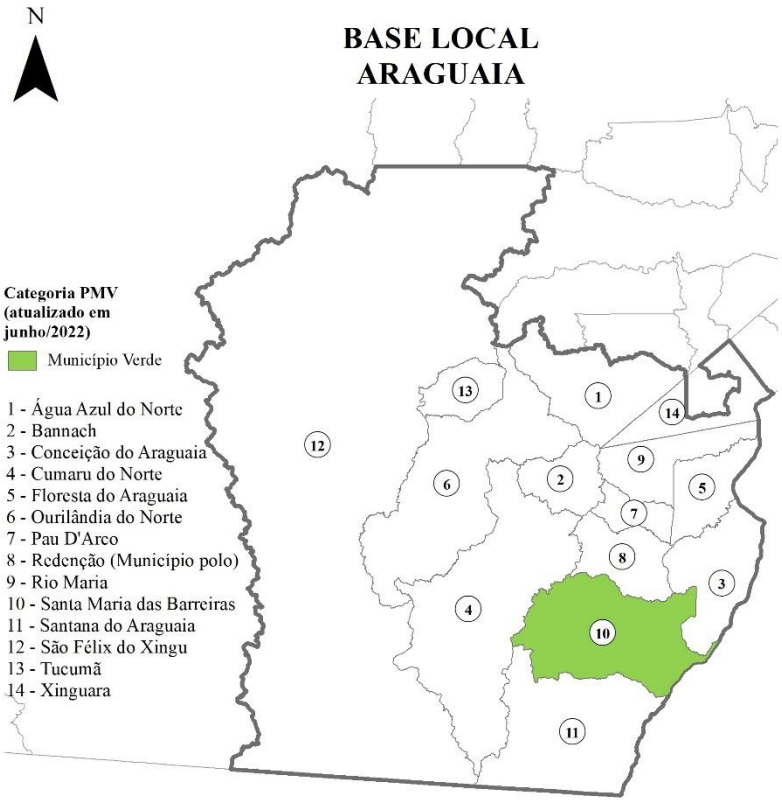

[15] Resolução COGES/PMV nº 28/2019. **Dispõe sobre a ratificação em 2019 do cumprimento dos compromissos e metas presentes no anexo único da Resolução COGES/PMV nº 01/2012.**

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Santa Maria das Barreiras foi e emancipado politicamente e oficialmente instituído pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará através da Lei 5.451 de 10 de maio de 1988. O município possui uma área de 10.330,21 km², cerca de 0,83 % do território do Estado. Sua população estimada é de 22.244 habitantes. No último censo (em 2010) a população era de 17.198 habitantes e destes, 6.351 na área urbana e 10.847 na área rural.

De acordo com o site do IBGE, em relação aos índices econômicos, o Produto Interno Bruto é de R$23.286,22 *per capita* e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é 0,544.

Quanto à vegetação predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais do IBGE, cerca de 38,26% são compostas de Floresta Ombrófila Aberta Submontana; 32,56% de Pecuária (pastagens); 11,44% Savana Parque; e 10,63% Savana Gramíneo-Lenhosa.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Santa Maria das Barreiras.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Cristóvão Bezerra	Secretário Municipal	SEMMARH	07 e 08/06/22	E-mail e aplicativo de troca de mensagens
Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	08 a 30/06/22	E-mail e aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e de validação, de geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema, são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema ocorre em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se, ainda, a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

5 RESULTADOS DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Santa Maria das Barreiras em relação a gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Santa Maria das Barreiras.

Prefeito:	Adriano Salomão Costa de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:	Cristóvão Bezerra de Lima
Telefone:	(94) 3319-1166
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmasantamaria@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Centro Administrativo – Distrito de Casa de Tábua

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Santa Maria das Barreiras possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído, pelas Leis Municipais nº 341/2009, 333/2009 e 334/2009 e possui secretaria exclusiva para tratar das questões ambientais.

Entre as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente está a fiscalização, educação ambiental, cadastro ambiental, licenciamento ambiental e monitoramento.

E quanto aos seus recursos organizacionais a SEMMARH possui cadastro de atividades a licenciar e/ou impactantes, procedimentos administrativos internos, cadastro técnico ambiental, fluxo de processos, controle de processos, termos de referência ao processo de licenciamento ambiental, termo de notificação, termo de apreensão e auto de infração. Assim, constata-se que o Sistema Municipal de Meio Ambiente é individualizado, autônomo, com uma secretaria específica e estruturado junto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais, capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Santa Maria das Barreiras é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Santa Maria das Barreiras possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 341/2009. A Secretaria de Meio Ambiente declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), disciplinado pela Lei Municipal nº 977/2016, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMARH possui Lei de taxas (Lei Municipal nº 335/2009), sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções. Destaca-se, ainda, a Lei de Política de incentivos voltadas à preservação/recuperação ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 341/2009, mesma lei que institui a Política Municipal de Meio Ambiente.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Santa Maria das Barreiras relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Maria das Barreiras.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Leis Municipais nº 341/2009, nº 333/2009 e nº 334/2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 303/2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 333/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 334/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 341/2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 341/2009
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 977/2016
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 341/2009
Lei que regulamenta o ICMS Verde	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e na proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O CMMA de Santa Maria das Barreiras é formado pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Um representante de cada órgão da administração, pública estadual ou federal, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no município, tais como EMATER e FUNASA;
- Associação de comércio e indústria;
- Associação de Bairros;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Entidade Religiosa, com atuação no município;
- Dois representantes de Associações Rurais.

De acordo com a SEMMARH, o Conselho Municipal de Meio Ambiente está ativo e realiza as reuniões quadrimestralmente.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

Santa Maria das Barreiras possui Grupo de Trabalho. Este foi criado em 25/02/2013, por meio do Decreto Municipal n° 1.428/2013. O GT é composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Finanças;

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

- Secretaria Municipal de Educação;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado - ADEPARÁ.
- Câmara Municipal dos Vereadores;
- Sindicato Rural de Santa Maria das Barreiras;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Associação Comunitária Cultural de Sawanópolis;
- Associação dos Pequenos Produtores Verde Vida;
- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar São Pedro;
- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar Nicobran I;
- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar Brasil 500.

Entretanto, o grupo de trabalho do município não tem realizado reuniões, mas informaram que há previsão de reativação do GT no segundo semestre.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Santa Maria das Barreiras possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 334/2009. O fundo possui conta bancária própria e de acordo com a SEMMARH, os recursos do fundo são utilizados em atividades de fiscalização, infraestrutura da secretaria, educação ambiental e capacitação dos servidores.

Atualmente, existe um Projeto de Lei Complementar (Lei nº 575 / 2022), para o repasse de ICMS Verde para o FMMA.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 341/2009, sua Lei de Taxas é instituída pela Lei Municipal nº 335/2009.

Segundo a SEMMARH, as atividades licenciadas pelo município são: agrossilvipastoril, comercial e serviços, construção civil, queima controlada, posto de combustível e limpeza de pasto degradado. As principais demandas para licenciamento, considerando área urbana e rural, são de empreendimentos urbanos e atividades de agropecuária.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não aderiu, pois prefere aguardar a adesão e o desenvolvimento do programa pelos outros municípios.

A secretaria possui um sistema off-line para recebimento de processos e licenciamento, com protocolo e junta de documentos pelo interessado. Há interesse em aderir ao SISLAM, mas não há previsão para fazer a solicitação.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental, os processos pelos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais, a longo prazo, maior bem-estar à população local.

Nesse sentido, o município de Santa Maria das Barreiras, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Maria das Barreiras.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Projeto Quelônios da Amazônia	Agosto a dezembro	População ribeirinha
Conscientização de queimadas	Julho a outubro	População em geral

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Educação ambiental nas escolas	Ano todo	Escolas do município

A seguir um cartaz informativo a respeito da proibição de queimadas no período de julho a outubro.

Figura 3 – Cartaz informativo para conscientização e proibição de queimadas entre os meses julho a outubro.

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras (2022).

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, nos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos funciona em espaço alugado e consideram o espaço físico insuficiente para as demandas do órgão e este necessita urgentemente de uma ampliação, entretanto, não há previsão de melhorias nesse sentido, de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria.

A SEMMARH, é composta por 5 setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os setores existem desde a criação do órgão municipal de meio ambiente e são apresentados no quadro a seguir, juntamente com o número de funcionários que atuam em cada setor.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria das Barreiras.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	03
Fiscalização	06
Geoprocessamento	03
Administrativo	04
Educação Ambiental	01

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMARH dispõe dos equipamentos listados no Quadro 9.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da SEMMARH Santa Maria das Barreiras.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	7	Doação PMV e Recursos próprio
Notebook	1	Doação PMV
Carro	1	Doação PMV
Impressoras	04	Recursos próprio
Moto	0	-
Embarcação	0	-
Receptor GPS	2	Doação PMV
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	Não Possui	-

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Máquina fotográfica	1	Doação PMV

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria das Barreiras dispõe de um total de 19 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (04) e técnica (15). Destes, 02 funcionários são efetivos, ambos da área Técnica. O Quadro abaixo sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMARH.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	04	-
Técnico	15	02
Serviços Gerais	0	-
Total	**19**	**02**

Houve contratação de profissionais das seguintes áreas: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Pedagogo. O quadro atual de funcionário está listado a seguir:

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria das Barreiras.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	1	
Engenheiro Florestal	2	1
Engenheiro Agrônomo	1	1
Pedagogo	2	
Agente administrativo	4	
Agente de fiscalização	6	
Técnico em Gestão Ambiental	3	

A seguir, um registro fotográfico de parte da equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Santa Maria das Barreiras. A foto foi disponibilizada pela SEMMARH.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

Figura 4 - Registro Fotográfico de parte da equipe da SEMMARH.

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 12 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMARH.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	3
Verificação do Desmatamento em Campo	6
Uso de imagens: *planet* e *rapideye*	-
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	1
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	1

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 13 - Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações.

Capacitação	Qde. de técnicos capacitados
Análise e Validação do CAR	05
Licenciamento Ambiental	03
Fiscalização Ambiental	06

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Capacitação	Qde. de técnicos capacitados
Educação Ambiental	02

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Segundo a SEMMARH, os produtores são incentivados a aderir ao PRA, sendo que assinam um TAC, na concessão de licenças ambientais, comprometendo-se a recuperar áreas degradadas.

E de acordo com o SICAR/PA[17], o município possui atualmente 974.710,70 hectares no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 95,44 % da sua área cadastrável. Destaca-se que, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18], o município é habilitado para a análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser entre os atores locais, nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; os consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Nesse sentido, são realizadas vistorias, orientação sobre o uso e revenda de defensivos agrícolas no município com parceria de atores locais relacionados. A SEMMA também possui

[17] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.
[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

um acordo de cooperação técnica com o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o IMAZON, firmado em 2016, tem por objetivo fortalecer a gestão ambiental no município por meio do diagnóstico, capacitação e assessoria técnica no âmbito do projeto do Imazon apoiado pelo Fundo Amazônia/BNDES.

Já o ACT com o INCRA, assinado em 2021, tem como finalidade a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como objetivo aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Santa Maria das Barreiras não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. E quanto às boas práticas, somente foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pode-se concluir com o monitoramento que o município atende a 15 dos itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 75% dos itens “atendidos”, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Santa Maria das Barreiras.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que a respeito das temáticas "Parceria", "Monitoramento" e "CAR", tiveram os melhores desempenho, pois o município obteve 100% de "atendimento". A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 - Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

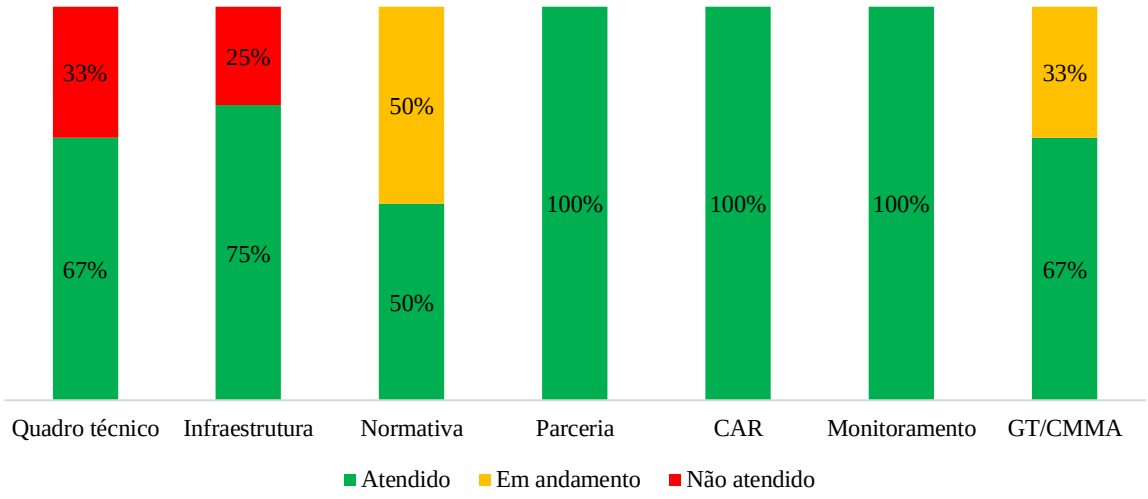

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Em relação às temáticas com maior desempenho, a SEMMARH informou que possui Acordo de Cooperação Técnica com INCRA e IMAZON, os detalhes estão no item 5.5.

Quanto ao "CAR", de acordo com a Secretaria, os produtores são incentivados a aderir ao PRA, sendo que assinam um TAC, na concessão de licenças ambientais, comprometendo-se

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

a recuperar áreas degradadas. Além disso, a SEMMARH já está habilitada para a análise e a validação do cadastro ambiental rural.

No que tange o “Monitoramento”, a Secretaria realiza normalmente suas atividades de fiscalização e licenciamento ambiental, e por meio dessa monitora as atividades que geram impacto no município. Também a SEMMARH desenvolve juntos às áreas de assentamentos e posses, campanhas e palestras de orientação e educação ambiental. Sendo que essas ações são intensificadas na época de verão na região.

No que se refere ao “Quadro Técnico” e “Infraestrutura”, de acordo com as informações fornecidas, não houve concurso público recentemente no município, contudo, houve contratação de profissionais das seguintes áreas: engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro ambiental, tecnólogo em gestão ambiental e pedagogo. Os profissionais foram contratados para compor o quadro de servidores da SEMMARH.

Por fim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos funciona em espaço alugado e, de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria, consideram o espaço físico insuficiente para as demandas do órgão, que necessita ampliação.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Santa Maria das Barreiras foi alvo desse projeto de pesquisa, com base no resultado, o município recebeu a classificação de “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já havia criado seu Plano Diretor, existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém não era ativo.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Santa Maria das Barreiras para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santa Maria das Barreiras.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Itens avaliados	Resultado	
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido o município atender a quase todos os critérios exigidos (90%), considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, o mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Embora a capacidade de gestão esteja enquadrada como alta, o município não atende a um critério essencial para o desenvolvimento do município. Isto porque não há Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Santa Maria das Barreira possui Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos. Esse fato contribuiu diretamente para o desenvolvimento do município em relação à pauta ambiental.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e possui sistema off-line para recebimento de processos e licenciamento, com protocolo e juntada de documentos pelo interessado. Ainda assim, o município possui interesse em aderir ao SISLAM, que tem como objetivo trazer transparência e eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM, pois o sistema proporcionará uma base de dados integrada.

Assim, nesse monitoramento, constatou-se que o município de Santa Maria das Barreira demonstra que sua capacidade de gestão é considerada “Alta” (mesma classificação obtida em 2011), pois atende à 90% dos critérios exigidos. Entretanto, destaca-se que a Lei de repasse dos recursos do ICMS Verde para o FMMA ainda não foi instituída.

É importante destacar que ao analisar aspectos operacionais nota-se que o município precisa de fortalecimento, isso porque, embora a SEMMARH conte com corpo técnico capacitado, ainda é necessária a realização de concursos públicos, pensando também na área socioeconômica. Além disso, considera-se que a estrutura física é insuficiente para atender às demandas atuais.

Ainda assim, o município de Santa Maria das Barreira obteve bom desempenho em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. Pois, de acordo com os resultados, o município atende totalmente à 75% dos itens.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Houve contratação de profissionais das seguintes áreas: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Pedagogo.	-	melhorou o quadro técnico da secretaria.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve concurso público recentemente.	Revisar quadro de funcionários frente à demanda e solicitar junto ao gestor do município a realização de concurso público.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Houve as capacitações nas áreas de análise e validação de CAR, licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e de educação ambiental.	-	melhorando no aperfeiçoamento da equipe técnica para melhor atender os usuários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	A secretaria informou que já está sendo finalizada a minuta da Lei para ser apresentada na câmara municipal.	-	Foi realizado através da câmara de vereadores o edital de convocação nº 003/2022, para a aprovação do projeto de lei nº 575/2022 que dispõe sobre a aplicação e distribuição da cota de ICMS verde repassado ao município.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O município possui PDDU, Lei Municipal nº 977/2016	Dialogar com a gestão municipal, câmara dos vereadores e outros atores para que seja criado o PDDU do município.	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei Municipal nº 341/2009	-	-

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	Os incentivos a preservação/recuperação ambiental são realizados através do licenciamento ambiental em áreas rurais e educação ambiental, porém ainda não há nenhum dispositivo legal relacionado a essa temática	-	A secretaria ja desenvolve juntos às áreas tituladas, assentamentos e posses, campanhas e palestras de orientação e educação ambiental. Sendo que essas ações são intensificadas na época de verão na região.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	houve aquisição desses equipamentos computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos. Alguns foram com recursos próprios do município	-	A aquisição desses equipamentos auxiliou a secretaria no desenvolvimento de suas ações.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	O prédio da secretaria é alugado e no momento o espaço físico não atende suas demandas e ainda não há previsão de melhorias nesse sentido.	Dialogar e buscar junto ao gestor municipal alternativas de espaço físico para melhor atender a secretaria	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	Sim, já possui banco de dados georreferenciados	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	atendido	A secretaria possui um sistema off-line para recebimento de processos e licenciamento, com protocolo e junta de documentos pelo interessado. Há interesse em aderir ao Sislam, mas não há previsão de fazer a solicitação.	-	Melhorou na estrutura administrativa da secretaria, porém ainda precisa-se desenvolver um sistema online onde os requerentes dos serviços da secretaria possam ter acesso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	foi criado o grupo de combate ao desmatamento e o conselho municipal de meio ambiente	-	o grupo de combate ao desmatamento e o concelho municipal de meio ambiente contribui muito com a secretaria

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
					em suas ações, atuando e buscando orientar a população a fazer o uso sustentável de seus recursos naturais.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	Sim, o conselho acompanha e delibera sobre os recursos do FMMA	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	O conselho está ativo e realiza as reuniões quadrimensalmente.	-	nessas reuniões são tratados de assuntos relativos a melhoria do Meio Ambiente para a população de Santa Maria das Barreiras.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	A secretaria possui um acordo de cooperação técnica com o IMAZON e o INCRA.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	Os produtores são incentivados a aderir ao PRA, sendo que assinam um TAC, na concessão de licenças ambientais se comprometendo recuperar áreas degradadas.	-	Realização da fiscalização itinerante, análise e validação do CAR, atendimento referentes a regularização ambiental das atividades agropecuárias, inclusive em áreas de assentamentos rurais (licença de atividade rural - LAR).
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	A secretaria está realizando a validação do cadastro ambiental rural	-	-

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A secretaria está desenvolvendo ações de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental.	-	Essas ações ajudam a diminuir os impactos ambientais junto a nossa fauna e flora.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A secretaria já desenvolve juntos às áreas de assentamentos e posses, campanhas e palestras de orientação e educação ambiental. Sendo que essas ações são intensificadas na época de verão na região.	-	A secretaria ja desenvolve juntos às áreas de assentamentos e posses, campanhas e palestras de orientação e educação ambiental. Sendo que essas ações são intensificadas na época de verão na região.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria realiza normalmente suas atividades de licenciamento e por meio desta monitora as atividades que geram impacto no município.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**
MUNICÍPIO: **SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:44	Aplicativo de troca de mensagem	Cristóvão Bezerra	Secretário	SEMMARH	Convite para lançamento do SISLAM em Belém
07/06/2022	09:57	Aplicativo de troca de mensagem	Cristóvão Bezerra	Secretário	SEMMARH	Convite e mobilização para Reunião de Acompanhamento em Marabá
08/06/2022	09:01	Aplicativo de troca de mensagem	Cristóvão Bezerra	Ex Secretário	SEMMARH	Aviso da segunda fase do monitoramento. OBS: Sr. Cristóvão informou não estar mais como secretário
08/06/2022	12:21	E-mail	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM
08/06/2022	15:42	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Orientações sobre Monitoramento GAM
09/06/2022	14:34	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Aviso de cancelamento do lançamento do SISLAM
14/06/2022	11:38	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Andamento da conclusão da atividade enviada
17/06/2022	09:38	Ligação telefônica	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	não atendeu
17/06/2022	09:39	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Informações sobre novo secretário
20/06/2022	10:04	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Andamento da conclusão da atividade e participação na reunião com PMV
27/06/2022	10:23	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS
29/06/2022	08:21	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Aviso sobre complementação de informações e envio formulário de autorização de uso de imagem.
30/06/2022	17:07	E-mail	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Envio questionário de Informações complementares do Monitoramento resultados da GAM
01/07/2022	09:51	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	Técnica	SEMMARH	Informações complementares para Planilha de Monitoramento resultados da GAM e recebimento de foto e questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**
MUNICÍPIO: **SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Cristovão Bezerra de Lima - Secretário Municipal de Meio Ambiente	(94) 3319-1166	semmasantamaria@hotmail.com	Centro Administrativo - Distrito de casa de tábua
		(94) 99901-9913	pallaceflorestal10@gmailcom	
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maria Galvão	(94) 99149-2754	semmasantamaria@hotmail.com	Centro Administrativo - Distrito de casa de tábua
ADEPARA	Responsável: Polyana S. Diniz	(94) 99281-7877	polyanadiniz122@hotmail.com/adeparacasadetabua@gmail.com	-
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras	Adriano Salomão Costa de Carvalho Filho- Prefeito	(94) 3319-3110	contato@santamariadasbarreiras.pa.gov.br	Av. Rui Barbosa, 01, Centro,
	Divina Barbosa dos Reis - Chefe de gabinete	(94) 3319-3105	-	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER	Francisco Lúcio dos Santos	91-98565-2030	-	-
Secretaria Municipal de Agricultura	José Brito Aguiar	94-99278-5265	-	-
Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras	Adriano Salomão de Carvalho Filho	(94) 99105-7927	casadeleis@bol.com.br	Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro. CEP: 68.565-000

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

SANTA MARIA DAS BARREIRAS							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
08/06/2022	E-mail	Maria Galvão	técnica protocolo	SEMMARH	Segunda fase do monitoramento	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM. O prazo foi determinado para 13/06/2022.	Aguardar resposta da Secretaria
21/06/2022	E-mail	Maria Galvão	técnica protocolo	SEMMARH	Resposta atividade segundo relatório monitoramento	Semma enviou resposta da planilha Resultados do Monitoramento da GAM	
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	técnica protocolo	SEMMARH	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM	A técnica Maria Galvão enviou via WhatsApp as fotos solicitadas no dia 01/07/2022.	Fazer upload para o drive para a pasta de Santa Maria das Barreiras
30/06/2022	E-mail	Maria Galvão	técnica protocolo	SEMMARH	Envio do Questionário de complementação de informações do monitoramento dos resultados da GAM	A técnica Maria Galvão enviou via e-mail o questionário e o último relatório de uso dos bens doados pelo PMV no dia 01/07/2022	Fazer upload para o drive para a pasta de Santa Maria das Barreiras
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Galvão	técnica protocolo	SEMMARH	Solicitação de Informações complementares para Planilha de Monitoramento resultados da GAM	Foi enviada pelo WhatsApp perguntas para a técnica Maria Galvão referentes a planilha de Resultados do Monitoramento da GAM para sanar algumas lacunas, respostas vagas. A mesma enviou as respostas, que foram atualizadas na referida planilha, complementando o que faltava esclarecer. Foi enviado também o formulário de autorização de uso de imagem	Completar respostas da planilha no drive

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Conversas por aplicativo de mensagem

Conversa com técnica SEMMA Maria Galvão

08/06/2022 12:22 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
08/06/2022 12:22 - Andreza Souto Maior: Boa tarde Maria!
Tudo bem!
08/06/2022 12:23 - Andreza Souto Maior: Maria falei com Sr. Cristóvão mais cedo...avisei do envio da próxima atividade
08/06/2022 12:23 - Andreza Souto Maior: Porém, ele informou que não está mais como secretário
08/06/2022 12:24 - Andreza Souto Maior: Então preciso que vc me informe quem é o novo secretário e se possível enviar o contato dele para eu explicar sobre o monitoramento
08/06/2022 12:24 - Andreza Souto Maior: Tá quero informar que enviei uma nova planilha de monitoramento para o e-mail da secretaria.
08/06/2022 12:25 - Andreza Souto Maior: Por favor verifique. O Sr. Cristóvão me disse que vc é quem vai continuar a responder as demandas do PMV
08/06/2022 12:25 - Andreza Souto Maior: Obrigada!
08/06/2022 12:25 - Andreza Souto Maior: Qualquer dúvida me chame
08/06/2022 12:25 - Andreza Souto Maior: 👍□□□□
08/06/2022 12:36 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220608-WA0008.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 12:36 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220608-WA0009.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 12:50 - Andreza Souto Maior: Tudo bem Maria!
Mas enquanto isso é preciso dar andamento no monitoramento.
A planilha que enviei é só uma complementação de informações...algumas coisas eu já respondi pq conscide com algumas perguntas do questionário.
08/06/2022 12:50 - Andreza Souto Maior: E o prazo de entrega é segunda que vem
08/06/2022 12:50 - Andreza Souto Maior: Mais tarde vou mandar mais orientações de preenchimento...se não hoje..no Máximo amanhã
08/06/2022 12:50 - Andreza Souto Maior: Obrigada!
08/06/2022 12:50 - Andreza Souto Maior: Boa tarde!
08/06/2022 12:51 - Andreza Souto Maior: 👍
08/06/2022 12:51 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Beleza
08/06/2022 15:42 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0012.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:42 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0013.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:42 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0015.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:42 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0017.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:42 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0018.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:42 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0019.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:45 - Andreza Souto Maior: Desculpe minha voz..estou um pouco gripada.
Qualquer dúvida me chame
A entrega é pra segunda que vem dia 13/06
Obrigada! Boa tarde!
09/06/2022 14:34 - Andreza Souto Maior: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 14:36 - Andreza Souto Maior: Ofício nº 81414.2022.pdf (arquivo anexado)
Ofício nº 81414.2022.pdf
10/06/2022 10:31 - Andreza Souto Maior: Olá Maria!Bom dia! 🦁
Como vai? Como está com a nova atividade? Vc tem alguma dúvida?
14/06/2022 11:38 - Andreza Souto Maior: Bom dia Maria Galvã!
Como está a conclusão da atividade do monitoramento?
Estou aguardando o retorno de Santa Maria das Barreiras.
17/06/2022 09:39 - Andreza Souto Maior: Bom dia Maria!

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Vc pode informar se já foi nomeado novo secretário?
17/06/2022 09:41 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220617-WA0007.opus (arquivo anexado)
17/06/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: Tá bem Maria. Obrigada por responder!
17/06/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: □□□□
17/06/2022 09:43 - Andreza Souto Maior: Espero que tudo normalize o mais breve possível
17/06/2022 09:43 - Andreza Souto Maior: 🙏
17/06/2022 09:51 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Por nada
20/06/2022 10:04 - Andreza Souto Maior: Bom dia Maria!
20/06/2022 10:04 - Andreza Souto Maior: PTT-20220620-WA0015.opus (arquivo anexado)
20/06/2022 10:05 - Andreza Souto Maior: PTT-20220620-WA0016.opus (arquivo anexado)
20/06/2022 10:08 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220620-WA0018.opus (arquivo anexado)
20/06/2022 10:09 - Andreza Souto Maior: Tudo bem Maria!
20/06/2022 10:09 - Andreza Souto Maior: Tá certo! Obrigada!
Fico no AGR
20/06/2022 10:09 - Andreza Souto Maior: Aguardo
20/06/2022 10:09 - Andreza Souto Maior: Abraço
27/06/2022 10:23 - Andreza Souto Maior: Bom dia Maria!
Como vai? Que tal, já temos secretário?
Maria, é o seguinte: vamos precisar de fotos para anexar ao segundo relatório do monitoramento: da equipe da secretaria, da equipe utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV...de preferência em ações da secretaria. Pode enviar aqui no whatsapp mesmo
Agradeço se puder enviar.
Ótima semana a todos! 🙏
29/06/2022 08:21 - Andreza Souto Maior: Bom dia!
Gostaria de informar que ontem a equipe do Instituto Ágata esteve em reunião e foi pontuado algumas questões que vou repassar para você.
Primeiramente, solicito que as fotos sejam enviadas até esta sexta-feira, 01/07/2022. Ressalto que precisamos de fotos da equipe completa da secretaria, da faixada da secretaria, dos setores (caso exista) bem como imagens utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV, sobretudo durante as atividades rotineiras e ações da Secretaria.
Sobre a reunião, verificou-se que algumas informações preenchidas na última planilha estão vagas e será necessário sanar estas lacunas. Sendo assim, estou analisando cada item e fazendo uma lista do que precisa de complementação. Porém, para coletar essas informações entrarei em contato direto com a pessoa responsável pelo envio. Sendo assim, já peço encarecidamente que seja disponibilizado um tempo para que façamos essa atividade. Pretendo fazer contato via ligação telefônica convencional ou vídeo chamada pelo WhatsApp.
Também enviarei um questionário, já preenchido e revisado, salvo se necessário complementação de informações, para que seja confirmada as informações e assinado pelo responsável.
Tentarei fazer tudo até sexta-feira, pois temos até domingo para repassar as informações para a equipe de relatório.
Caso eu não tenha êxito na coleta dessas atividades por falta da colaboração do município, infelizmente o relatório será finalizando com o que tivermos. Tenham em mente que o monitoramento também é uma demanda importante da secretaria.
29/06/2022 08:22 - Andreza Souto Maior: Ressalto ainda que, o Projeto está em fase de conclusão e este será o último monitoramento com fins de coleta dos resultados. Todas as informações fornecidas pela secretaria, seja ela positiva ou negativa, serão de grande importância para elaboração de novos projetos. Portanto, não percam a oportunidade de expor seus sucessos e dificuldades para que os próximos projetos possam contemplar o que ainda precisa ser melhorado.
Desde já agradeço a colaboração
29/06/2022 09:54 - Andreza Souto Maior: Só um detalhe em relação as fotos. Precisaremos de autorização dos servidores que aparecem nas fotos. Vou enviar um formulário único para que todos possam assinar
29/06/2022 09:55 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
29/06/2022 09:55 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220629-WA0030.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 09:56 - Andreza Souto Maior: Tudo bem querida
29/06/2022 09:56 - Andreza Souto Maior: Obrigada pelo seu apoio sempre
29/06/2022 09:56 - Andreza Souto Maior: □□□□
29/06/2022 09:59 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220629-WA0031.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 10:00 - Andreza Souto Maior: PTT-20220629-WA0034.opus (arquivo anexado)

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

29/06/2022 10:15 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220629-WA0036.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 10:15 - Andreza Souto Maior: Tá bem! Obrigada
01/07/2022 09:51 - Andreza Souto Maior: Bom dia Maria...estou aguardando as fotos
01/07/2022 09:58 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Finalizando
01/07/2022 09:58 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Já ti encaminho
01/07/2022 09:56 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0016.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 09:58 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0017.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:00 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220701-WA0019.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:07 - Andreza Souto Maior: Oba!!! 🥳🥳🥳🥳
01/07/2022 10:07 - Andreza Souto Maior: Obrigada!!! 😎
01/07/2022 10:56 - Andreza Souto Maior: Maria recebi os arquivos
01/07/2022 10:57 - Andreza Souto Maior: Falta as fotos da equipe da secretaria e o formulário de autorização de imagem dos servidores que aparecerem nas fotos
01/07/2022 10:57 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0040.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:59 - Maria Galvã Semma Santa Maria: as fotos está no relatorio
01/07/2022 11:03 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0044.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 11:08 - Maria Galvã Semma Santa Maria: <Arquivo de mídia oculto>
IMG-20210608-WA0015 - Copiar.jpg
01/07/2022 11:19 - Maria Galvã Semma Santa Maria: LISTA 20220701_11190379.pdf (arquivo anexado)
LISTA 20220701_11190379.pdf
01/07/2022 11:23 - Andreza Souto Maior: 👍
01/07/2022 11:45 - Andreza Souto Maior: Maria esqueci uma coisa...algumas informações da planilha
01/07/2022 11:46 - Andreza Souto Maior: Vou te perguntar por aqui
01/07/2022 11:46 - Andreza Souto Maior: 1. Vc disse que não tem banco de dados georreferenciado...mas a secretaria já está validando o Car
01/07/2022 11:46 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0050.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 11:47 - Andreza Souto Maior: 2. O prédio da secretaria é alugado ou próprio?
01/07/2022 11:49 - Andreza Souto Maior: 3. Foi informado que o sistema de licenciamento é offline. Quer dizer manual? Com protocolo e juntada de documentos?
01/07/2022 11:50 - Andreza Souto Maior: 4. A secretaria tem interesse em aderir ao Sislam? Sistema online
01/07/2022 11:50 - Andreza Souto Maior: 5. As capacitações foram pela Semas e PMV ou por outro meio?
01/07/2022 11:51 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Alugado
01/07/2022 11:51 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Sim
01/07/2022 11:51 - Andreza Souto Maior: 6. O conselho trata sobre o recursos do fundo de meio ambiente?
01/07/2022 11:52 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Sim
01/07/2022 11:52 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Trata
01/07/2022 11:52 - Andreza Souto Maior: 7. A aquisição de equipamentos foi pelo PMV ou recursos próprios?
01/07/2022 11:54 - Andreza Souto Maior: É isso!
01/07/2022 11:54 - Andreza Souto Maior: Obrigada!
01/07/2022 14:04 - Andreza Souto Maior: ??????
01/07/2022 14:08 - Andreza Souto Maior: Maria vcs tem aí no arquivo de vcs essas leis 333/2009 e 334/2009 refere-se a criação do conselho e do fundo de meio ambiente...pesquisei mas não encontrei
01/07/2022 14:13 - Andreza Souto Maior: JA VI A RESPOSTA NO QUESTIONARIO
01/07/2022 14:47 - Maria Galvã Semma Santa Maria: PTT-20220701-WA0063.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 14:53 - Andreza Souto Maior: Vc pode mandar na segunda então por favor?
01/07/2022 15:01 - Maria Galvã Semma Santa Maria: Posso sim
01/07/2022 15:03 - Andreza Souto Maior: Obrigada. Bom fim de semana

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

1.2 - Contato via trocas de E-mails

Gmail **instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>**

Atividade - 2º relatório monit. Resultados GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 12:21
Para: "SEMMA-RH Santa M. das Barreiras" <semmasantamaria@hotmail.com>

Prezados,

Dando continuidade as atividades de monitoramento do PMV, envio planilha para coleta das informações para o 2° Relatório de Monitoramento. Algumas informações já foram respondidas, porque elas já estavam no questionário anterior. Se houver discordância, por favor, fazer a devida correção.
Solicito que seja colocado o máximo de informações. Pois, precisamos de riqueza de detalhes no relatório.
O prazo para entrega é **13/06/2022**.
Qualquer dúvida, por favor entre em contato.
Agradeço a colaboração.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx
48K

21/06/22, 14:27 Gmail - Atividade - 2º relatório monit. Resultados GAM

Gmail **instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>**

Atividade - 2º relatório monit. Resultados GAM

SEMMA-RH Santa M. das Barreiras <semmasantamaria@hotmail.com> 21 de junho de 2022 11:21
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Bom dia, segue a tabela respondida.

De: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de junho de 2022 13:21
Para: SEMMA-RH Santa M. das Barreiras <semmasantamaria@hotmail.com>
Assunto: Atividade - 2º relatório monit. Resultados GAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

QUESTIONARIO TABELA.xlsx
50K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 17:07
Para: "SEMMA-RH Santa M. das Barreiras" <semmasantamaria@hotmail.com>

Boa tarde,

Conforme informações repassadas via app de mensagens, segue em anexo questionário para confirmação e complementação das informações referentes aos resultados da GAM.
Após preenchimento, por favor assinar e reenviar para este email.
Será importante anexar documentos referente às capacitações, ações de educação ambiental (caso haja), fotos da equipe da secretaria utilizando os equipamentos e veículos doados pelo projeto e o último relatório referente ao termo de doação de bens do PMV.
Não esquecer de enviar também a autorização de uso de imagem assinada pelos servidores que aparecem nas fotos.

Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.SANTA MARIA.docx
167K

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

SEMMA-RH Santa M. das Barreiras <semmasantamaria@hotmail.com> 1 de julho de 2022 10:30
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Bom dia, segue o questionário respondido juntamente com o relatório de uso de bens.

De: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de junho de 2022 18:07
Para: SEMMA-RH Santa M. das Barreiras <semmasantamaria@hotmail.com>
Assunto: Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

QUESTINARIO PMV20220701_10120546.pdf
901K

RELATORIO PMV JULHO 2022.pdf
2452K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

2 – Questionário de Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
Responsável pelas informações: MARIA BONFIM ALVES GALVÃO
Cargo do entrevistado: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE RESERVAS
Contatos do entrevistado (Telefone): 94 99149 2754
E-mail: MARIABGALVAÕ1@GMAIL.COM

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 341 de 24 de novembro de 2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	?
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei 333/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei 334/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 341 de 24 de novembro de 2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 341 de 24 de novembro de 2009 e Lei 357/2010
Lei de Diretrizes Urbanas	Não tem

Página 1 de 5

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não tem
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Projeto de Quelônio da Amazônia
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Em processo de elaboração

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Projeto Quelônios da Amazônia	01/08 a 30/12	Toda população ribeirinha
Conscientização de queimadas	01/07 a 31/10	Toda população rural e urbana.
Educação ambiental nas escolas	01/02 a 31/12	Todos as escolas do município

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	1	Doação PMV
Carro	1	Doação PMV

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
computadores	03	Recursos próprio
impressoras	04	Recursos próprio
Moto		
Embarcação	-	
Receptor GPS	2	Doação PMV
Drone	-	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	
Máquina fotográfica	1	Doação PMV

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	076/2018 NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	Ex. 2009. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	06	2009. Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	03	2009. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	04	2009. Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	01	2009. Desde a criação da SEMMA
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

Página 3 de 5

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	04	-
Técnico	12	2
Serviços Gerais	0	-

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	1	-
Engenheiro Florestal	2	01
Engenheiro Agrônomo	1	-
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	1	-
Pedagogo	2	-
Biólogo	-	-
Administrador	-	-
Agente Administrativo	4	-
Agente de fiscalização	6	-
Técnico em Gestão Ambiental	3	-

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	3
Verificação do Desmatamento em Campo	6
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	01

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Análise e Validação do CAR	05
Licenciamento Ambiental	03
Fiscalização Ambiental	06
Educação Ambiental	02

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: O município tem tido várias iniciativas na área ambiental como por exemplo os projetos desenvolvidos juntamente com a comunidade em geral, com isso gerando boas práticas de conscientização e controle ambiental e inovando a forma de cuidar do meio ambiente em que vivemos.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
O programa Municípios Verdes, através de seus colaboradores deve sempre que possível realizar visitas periódicas aos municípios para verificar in loco as realidades da gestão ambiental local.

Respondido em: 01 /07 /2022

Maria Bonfim Alves Galvão

Assinatura do responsável pelas informações

Maria Bonfim Alves Galvão
Diretora Departamento de Conservação e C. de Reservas
Decreto Municipal nº 113/2021

Página 5 de 5

Instituto AGATA — Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

3 - Documentos Recebidos:

3.1 - Lei Nº 341/2009 – Política Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria das Barreiras

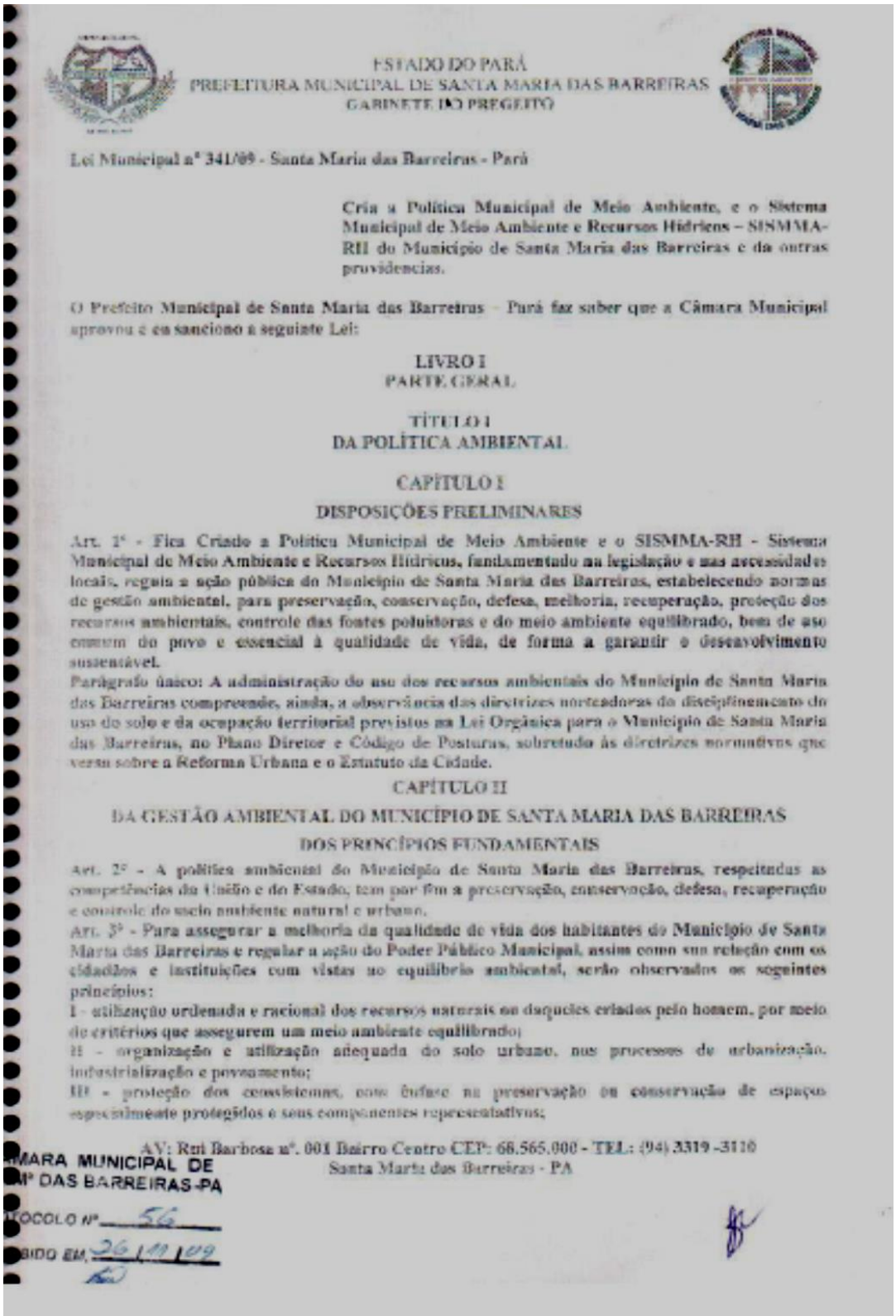

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 341/09 - Santa Maria das Barreiras - Pará

Cria a Política Municipal de Meio Ambiente, e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISMMA-RH do Município de Santa Maria das Barreiras e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras – Pará faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I
PARTE GERAL

TÍTULO I
DA POLÍTICA AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica Criado a Política Municipal de Meio Ambiente e o SISMMA-RH - Sistema Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fundamentado na legislação e nas necessidades locais, regula a ação pública do Município de Santa Maria das Barreiras, estabelecendo normas de gestão ambiental, para preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, proteção dos recursos ambientais, controle das fontes poluidoras e do meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único: A administração do uso dos recursos ambientais do Município de Santa Maria das Barreiras compreende, ainda, a observância das diretrizes norteadoras do disciplinamento do uso do solo e da ocupação territorial previstos na Lei Orgânica para o Município de Santa Maria das Barreiras, no Plano Diretor e Código de Posturas, sobretudo às diretrizes normativas que versa sobre a Reforma Urbana e o Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º - A política ambiental do Município de Santa Maria das Barreiras, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por fim a preservação, conservação, defesa, recuperação e controle do meio ambiente natural e urbano.

Art. 3º - Para assegurar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Santa Maria das Barreiras e regular a ação do Poder Público Municipal, assim como sua relação com os cidadãos e instituições com vistas ao equilíbrio ambiental, serão observados os seguintes princípios:

I - utilização ordenada e racional dos recursos naturais ou daqueles criados pelo homem, por meio de critérios que assegurem um meio ambiente equilibrado;

II - organização e utilização adequada do solo urbano, nos processos de urbanização, industrialização e povoamento;

III - proteção dos ecossistemas, com ênfase na preservação ou conservação de espaços especialmente protegidos e seus componentes representativos;

AV: Rui Barbosa nº. 001 Bairro Centro CEP: 68.565.000 - TEL: (94) 3319 -3110
Santa Maria das Barreiras - PA

CÂMARA MUNICIPAL DE
Mª DAS BARREIRAS-PA
PROTOCOLO Nº 56
RECEBIDO EM 26/11/09

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

4 - Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados Através do Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DOS TERMOS

DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 43-2018/NEPMV

Período Abrangido: Janeiro 2022 a Junho de 2022.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula Terceira 3.1.1 do Termo de Doação 2018-43/NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

AV: José Martins de Resende nº. 67 - Bairro Centro CEP: 68.565.000 - TEL: (94) 3319-1166
E-mail: semmasantamaria@hotmail.com - Distrito de Casa de Tabua - Santa Maria das Barreiras - PA

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

4 - Autorização de Uso de Imagem

BNDES FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar as imagens enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria das Barreiras, estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Maria Sandra Lobato Gomes	[redacted]	SEMMA-RH	
02.	Wilka Tabosa Pires		SEMMA-RH	
03.	Raiane Ferreira Ade Souza		SEMMA-RH	
04.	Poliana Gonçalves Pereira		SEMMA-RH	
05.	Wanderson M. C. S. Pereira		SEMMA-RH	
06.	Maria Andréia C. Pereira		SEMMA-RH	
07.	Jeovadil Alves dos Santos		SEMMA-RH	
08.	Oscarlos Miranda			
09.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				

Instituto AGATA — Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes e Secretaria de Meio Ambiente — BNDES — Ministério da Economia — Ministério do Meio Ambiente — Pátria Amada Brasil

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

5- Projetos Quelônios do Araguaia.

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317

EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

6 – Equipe SEMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33ADA83039BD0797.C1271A220E01911B.9D2B664AF52815D2.65528E8A72B14D51

Identificador de autenticação: 337944A.F710.ACF.416EDA03D0AD2047E9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 317